



PREFEITURA DE  
**UNIÃO DOS PALMARES**  
Berço da Liberdade



**LEI MUNICIPAL Nº 1286/2014**  
**DE: 22 de outubro de 2014.**

**Autoriza a abertura de  
Crédito Suplementar ao  
orçamento vigente e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de UNIÃO DOS PALMARES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) do valor da receita prevista.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar ou Remanejar do seu orçamento nas seguintes dotações:

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00000 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Pessoas Jurídicas

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00000 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Material de Consumo.

**Art. 3º** - A cobertura dos créditos de que trata os artigos anteriores fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIA**  
**PREFEITO**